



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Portaria 73/2018 de 05 de dezembro de 2018

"Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Finanças e outras providências."

O prefeito municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, portador do CPF: 742.660.983-91, RG: 1.365.755 SSP/PI do cargo de Secretário Municipal de Finanças.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de dezembro de 2018.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, em 05 de dezembro de 2018.

Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 465 / 2018

Promulgado
Nesta data 06/12/2018
Presidente da Câmara

"Institui a Semana do Bebê no município de Santo Antônio de Lisboa/Piauí e dá outras providências."

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município de Santo Antônio de Lisboa/Piauí, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação a promoverem conjuntamente, anualmente, a Semana do Bebê, na primeira semana do mês de novembro, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do Município de Santo Antônio de Lisboa/Piauí.

Art. 3º - A Semana do Bebê terá por objetivo:

- I - Contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 à 3 anos;
- II - Diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;
- III - Informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância; e
- IV - Conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município de Santo Antônio de Lisboa/Piauí, no âmbito intersecretarial e interinstitucional.

Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal

Art. 4º - Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a primeira infância, em especial as secretarias de municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, tendo em vista a a prevenção de uma gravidez precoce acompanhamento da primeira infância.

Art. 5º - A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários ciclos de palestras, bem com a divulgação de programas e serviços oferecidos as gestantes e crianças de 0 à 3 anos de idade.

Parágrafo único - Para a realização das atividades previstas no *caput* deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a primeira infância.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das doações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 29 de outubro de 2018.

Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A Semana do Bebê é um movimento intersetorial e interdisciplinar de valorização da primeira infância no âmbito do município. Propõe a realização articulada de inúmeras atividades nos serviços e espaços públicos e privados. A primeira semana do bebê foi realizada na cidade de Canela/RS no ano de 2000, por iniciativa do pesquisador, professor médico e psiquiatra Salvador Celia. Em 2010, com o apoio do Unicef, a experiência foi sistematizada e apresentada na publicação "Como realizar a Semana do Bebê em seu município". A partir dessa metodologia, a Semana do Bebê também passou a ser divulgada para outras regiões do país. Desde então, a semana do bebê vem se fortalecendo como um projeto inovador que gera resultados reais e transformadores nos municípios onde ela acontece de maneira coordenada e continuada.

A primeira infância é fundamental para o desenvolvimento integral de meninas e meninos. Nessa fase da vida, a criança desenvolve grande parte do potencial cognitivo que terá quando adulto. Por isso, representa uma janela de oportunidades. A atenção integral nessa faixa etária tem impacto decisivo nos processos de aprendizagem e de construção de relações sociais, fatores que influenciarão a vida afetiva, profissional e social.

No município de Santo Antônio de Lisboa/PI, a realização da Semana do Bebê terá como intuito dar prioridade as ações voltadas à primeira infância, que vai desde o momento gestacional aos primeiros anos de vida, tendo em vista a questão da saúde, desenvolvimento cognitivo, contexto social e fortalecimento dos laços familiares.

Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal